



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2.677/2015, de 02 de setembro de 2015.**

**Súmula:** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.577/2014, que autoriza auxílio financeiro a Médica Alibéx Horto Mendes, e dá outras providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.577/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

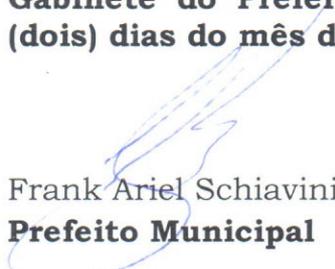
*“Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município, bem como ser assegurado padrões mínimos de segurança e habitabilidade, com infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água.”.*

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.577/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

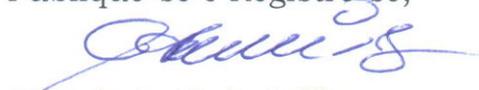
*“Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais)”.*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2015.**

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Publique-se e Registre-se,

  
Ademir Antônio Aziliero  
**Contabilista - CRC 25.365**